instituto dos registos e do notariado

Conservatória de Registo Civil de Leiria

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto:

Data: 24-06-2025 Nº de Páginas:

1.Consider-a-ndo o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Helena Cristina Gonçalves Rodrigues, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Leiria delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

a)

- Gil Mónico Cardoso, Oficial de registos

- Sónia Margarida de Freitas Paixão, Oficial de registos

- Maria da Anunciação Pedrosa Couto Reis , Oficial de registos

- Judite Rodrigues Carreira, Oficial de registos

- Rosinda Sofia Gomes Frazão, Oficial de registos

- Anabela Fátima Freitas Alves da Cunha, Oficial de registos

- Maria Paula Trindade Cruz de Freitas Morna, Oficial de registos

- Ana Clara Dinis Santos Crespo, Oficial de registos

- Patrícia Barbeiro Varatojo, Oficial de registos

– confirmação de convenções antenupciais;

b)

Gil Mónico Cardoso, Oficial de registos – a celebração de casamento civil em horário de expediente dentro da Conservatória, integração de Siff, incluindo a confirmação de certidões gratuitas, certidões em regra de custas, retificação de meio de pagamento;

Nas suas faltas e impedimentos, delego estas funções em:

- Sónia Margarida de Freitas Paixão

c)

- Maria da Anunciação Pedrosa Couto Reis , Oficial de registos

- Anabela Fátima Freitas Alves da Cunha, Oficial de registos

- Maria Paula Trindade Cruz de Freitas Morna, Oficial de registos

- para confirmação de despacho de retificação de registo e de retificação de base de dados no âmbito da sua necessidade para realização de registos de nascimentos na maternidade

2.o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de junho de 2025., ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do art. 164º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei, pelos supra indicados Oficiais até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Helena Cristina Gonçalves Rodrigues

Conservatória de Registo Civil de Leiria